



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 022/2000

DESIGNA a servidora **IVONE ZAMPERLIM DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Decreto nº 152, de 13 de novembro de 1995 e à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,

RESOLVE:

DESIGNAR a professora **IVONE ZAMPERLIM DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.410.720 – SSP-PR, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Serra dos Dourados – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de janeiro de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a F.G. 01, conforme artigo 2º, item VI, alínea a-6, da Lei Complementar nº 042/97, de 11 de julho de 1997.

PALÁCIO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2000.

Revogado Contorno
Nº 01
11/01/2000
IVONE ZAMPERLIM DE OLIVEIRA
DIR. SERVIÇOS GERAIS

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
PUBLICAÇÃO Nº 01
POVO DE UMUARAMA
DE 1.410.720
UMUARAMA - 31.01.2000
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 022/2000

DESIGNA a servidora IVONE ZAMPERLIM DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Decreto nº 152, de 13 de novembro de 1995 e à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Professora IVONE ZAMPERLIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.410.780 - 289-PR, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Seta dos Doutores - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a F.G. 01, conforme artigo 2º, item VI, alínea a-d, da Lei Complementar nº 042/97, de 11 de julho de 1997.

Revogado Conforme
Port Nº 022/2000
W. Zamboni
DIV. SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29/01/2000
DE N.º 490
UMUARAMA, 31/01/2000
Ellen Pariza Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO